



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

BASE DE CONHECIMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR CONTRATO

QUE ATIVIDADE É?

O atestado técnico é um documento emitido pela Pró-Reitoria de Administração, que tem por objetivo comprovar a qualidade de execução de um determinado objeto contratual, a fim de demonstrar se o contratado possui aptidão profissional/operacional para a prestação do serviço contratado. **Não se enquadra no escopo deste processo, os Atestados Técnicos derivados de prestação de serviços ou fornecimento de material, decorrentes de Nota de Empenho (quando estas substituem o Termo de Contrato).**

QUEM FAZ?

Área responsável: Pró Reitoria de Administração (PROAD)

Setores envolvidos:

- Coordenação de Contratos - CCON
- Divisão de Contratos - DCONT/CCON/PROAD
- Divisão de Gestão e Fiscalização de Contratos - DGF/CCON/PROAD
- Gestor do Contrato
- Fiscal do Contrato
- Empresa Contratada

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?**1) CONTRATADO**

1.1) Inicia no SEI o processo Material: Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica por contrato (nível de acesso: público);

1.2) Preencher o FORM P/ EMISSÃO DE ATEST.DE CAPAC.TÉC. POR CONTRATO;

1.3) Enviar para CCON.

2) CCON

2.1) Verificar se o contrato possui mais de um ano de prestação de serviço. (Para solicitação do atestado é necessário a conclusão do Contrato ou o transcurso de, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior) e se o interessado é a pessoa legalmente responsável pela empresa;

2.1.1) Caso positivo, verifica quem é o gestor do contrato/fiscal do contrato, objeto da solicitação e envia o processo ao respectivo responsável;

2.1.2) Caso negativo, indefere pedido de requerimento de atestado técnico. Notifica interessado e conclui processo.

3) GESTOR DO CONTRATO/FISCAL

3.1) Analisar o contrato e demais documentos para saber se a empresa teve alguma sanção ou punição ao longo do contrato;

3.1.1) Em caso negativo, inclui o documento ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT). (o documento deve ser assinado pelo gestor da execução do contrato com apoio da fiscalização), preenche os dados referente ao contrato, atestando o bom fornecimento do serviço;

3.1.2) Na hipótese da empresa ter recebido punição, o gestor do contrato/fiscal, inclui o documento ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT). (o documento deve ser assinado pelo gestor da execução do contrato com apoio da fiscalização), detalhando cada sanção aplicada e o resultado da respectiva penalidade, justificando as falhas na prestação de serviço;

3.1.3) Enviar processo para a PROAD.

4) PROAD

4.1) A Pró-Reitora assina o Atestado de Capacidade Técnica e notifica o contratado/interessado sobre a emissão do atestado de capacidade técnica;

4.2) Concluir o processo.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

Não se enquadra no escopo deste processo, os Atestados Técnicos derivados de prestação de serviços ou fornecimento de material, decorrentes de Nota de Empenho (quando estas substituem o Termo de Contrato).

- Número do contrato;
- Período de execução;
- Objeto do Contrato;
- Total executado;
- Informar se há alguma informação específica que precise constar no Atestado;
- Conclusão do Contrato ou o transcurso de, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

- Formulário para emissão de atestado técnico pela empresa interessada, assinada pelo representante da empresa; (razão social, cnpj, número do contrato, período, valor, objeto).

QUAL É A BASE LEGAL?

- Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011;
- Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Criado por *****462747****, versão 2 por *****462747**** em 04/06/2025 10:36:55.